

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 13.425/2019, que dispõe sobre a Política de Gestão de Riscos do Poder Executivo do Município de Niterói para contribuir no fortalecimento da promoção de integridade e de *Compliance* no Município de Niterói;  
**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 13.518/2020, que regulamenta o Comitê de Integridade e *Compliance* do Município de Niterói, para garantir a efetividade da Política de Promoção de Integridade e *Compliance* do Município de Niterói;  
**CONSIDERANDO** a necessidade de fortalecimento do sistema de controle interno, por meio de aprimoramento dos instrumentos de mapeamento, controle e gestão de riscos, os quais atendem a todos os demais princípios insculpidos no art. 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil;

**RESOLVE:**

Art. 1º Atualizar o guia para identificação de riscos, bem como as formas de mitigação, na prestação de contas de governo do Município de Niterói (GIR 002), quanto a:

I – auditorias externas; e

II – mínimo constitucional de educação, para adequar à Nota Técnica TCE/RJ nº 5, de 13 de abril de 2022.

Parágrafo Único. O GIR 002 atualizado será publicado no *site* da CGM.

Art. 2º O Guia de Identificação de Riscos tem por objetivo auxiliar na identificação e mitigação dos principais riscos na prestação de contas de governo que possam ensejar a ocorrência de impropriedades ou irregularidades.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 14 /CGM/2022**

Dispõem sobre a criação da Comissão de Compliance entre a Controladoria Geral do Município de Niterói-CGM, a Procuradoria Geral do Município - PGM, a Ordem dos Advogados Seccional Niterói - OAB/NITERÓI e o Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro - CRCRJ.

**A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 3.305, de 19 de julho de 2017, e

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 3.466/20, que institui a política de promoção de integridade e *compliance* no Município de Niterói;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal Nº 14.235/2021, que regulamenta o Programa de Integridade no âmbito das organizações sociais e pessoas jurídicas de direito privado estabelecidas em Niterói e/ou que vierem a contratar com o Município, conforme o art. 1º, § 4º da Lei Municipal nº 3.466/2020,

**CONSIDERANDO** os acordos de cooperação técnica que entre si celebraram a CGM-Niterói, a PGM-Niterói, a OAB-Niterói e o CERCERJ, visando o desenvolvimento de ações de fomento à integridade e *compliance* no setor público e privado, no âmbito do Programa de Integridade – Previne Niterói;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disseminar as diretrizes da cultura de integridade e *compliance*, fortalecer a atuação dos agentes públicos e privados, divulgar materiais instrucionais para agentes públicos, organizações sociais e pessoas jurídicas de direito privado estabelecidas em Niterói e/ou que vierem a contratar com a Administração Pública do Município de Niterói.

**RESOLVE:**

Art. 1º Publicar o nome dos integrantes da Comissão de *Compliance* da Controladoria Geral do Município de Niterói - CGM, a Procuradoria Geral do Município - PGM, a Ordem dos Advogados Seccional Niterói - OAB/NITERÓI e do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro - CRCRJ.

**Titular:** João Carlos Romualdo (CRCRJ);

**Suplente:** Jarbas Tadeu Barsanti Ribeiro (CRCRJ).

**Titular:** Marcos Vinicius Souza do Carmo (PGM-NITERÓI).

**Suplente:** Soraya Portela Cesarino (PGM-NITERÓI).

**Titular:** Maria Célia Toro Fernandez (OAB/RJ);

**Suplente:** Raquel Muniz da Fonseca (OAB/RJ).

**Titular:** Arlindo Nascimento Rocha (CGM-NITERÓI)

**Suplente:** Pamella Quevedo Magalhães (CGM-NITERÓI)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Despacho da Controladora**

Autorizo, na forma da lei, a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa TRADIUS TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO LTDA, no valor de R\$2.666,00 (dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais), visando a inscrição para 2 servidores na Formação de Auditor Líder e Implementador de Sistemas de Gestão Antissuborno e Compliance ISO 37001 e ISO 37301, a ser iniciado no dia 05 de julho de 2022 na modalidade on-line e em tempo real.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS – CEJUR**  
EDITAL CEJUR Nº 11 DE 2022

O Procurador Geral do Município de Niterói, no uso das suas atribuições, CONVOCA, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Extraordinário para Estágio Forense, **final de fila**, abaixo relacionados :

1. CANDIDATOS CONVOCADOS:

| CLASSIFICAÇÃO | NOME DOS CANDIDATOS           |
|---------------|-------------------------------|
| 60            | Natália De França Marins      |
| 78            | Raquel Alves De Marins        |
| 85            | Luiz Felipe Fernandes Arrepiá |

1.1. Os candidatos acima arrolados deverão enviar a documentação abaixo solicitada, na forma do item IX do Edital PGM nº 01 de 2021, ANEXADAS, em formato PDF, para o e-mail [cejur@pgm.niteroi.rj.gov.br](mailto:cejur@pgm.niteroi.rj.gov.br), com O ASSUNTO: **CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO**, atendendo ao Decreto 13506/2020 e a Resolução PGM nº 16/2020, até o dia **11 de julho de 2022**:

a) **Declaração da Faculdade de Direito, oficial ou reconhecida, de conclusão de 3/5 do curso de Bacharel;**

b) **Certidão de matrícula em Faculdade de Direito (oficial ou reconhecida);**

c) **Certidão de que não sofreu penalidade disciplinar;**

d) **Histórico escolar atualizado;**

e) **Xerox da carteira demonstrando a inscrição nos quadros de estagiário da OAB/RJ ou**

**protocolo de requerimento da inscrição;**

f) **foto 3 x 4;**